

I- INSTITUIR a Equipe Multidisciplinar Oficial deste Tribunal para acompanhar e avaliar as condições especiais de trabalho, previstas na Resolução n° 343/2020 do CNJ, que funcionará com no mínimo 03 (três) Membros.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros titulares:

- DANIELE MENEZES TORRES FERRÃO, médica deste Tribunal;
- GABRIELA BISPO PIMENTA, médica deste Tribunal;
- SARAH REGINA MEIRELLES PEREIRA PEZZIN, odontóloga deste Tribunal;
- CARINA CHARPINEL VENTORINI, psicóloga deste Tribunal;
- JOEL CARDOSO JUNIOR, assistente social do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Seção Judiciária do Espírito Santo.

II- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como suplentes:

- ADILSON JÚNIOR FURIERI, médico do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Seção Judiciária do Espírito Santo;
- ANA MÁRCIA OLIVEIRA DE GUSMAN, médica do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Seção Judiciária do Espírito Santo;
- LUANA MACHADO DE LEMOS, médica do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;
- VINICIUS LOUZADA CAPUCHO, médico do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;
- ALEXANDRE MAGNO VIEIRA DE PAULA, psicólogo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Seção Judiciária do Espírito Santo;
- DOROTEIA CARLINE ZORZAL COSER, psicóloga do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 77, DE 15/04/2021.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor MAURÍCIO XAVIER DA COSTA Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais), sendo R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) para fatura e R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo e Plano Interno - ADM MATMAN, conforme Requisição para Concessão de Suprimentos de Fundos [0503612](#), devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.

1. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria. E o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.